



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições para a contratação da dupla “Sirley e Vitin”, inscrita no CNPJ sob o número 57.050.469/0001-52 para apresentação de show musical na data de 14 de março de 2025, durante a realização do da “feira cultural”, que acontecerá na cidade de Araponga-MG. A contratação será realizada via inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizada quando não é possível promover uma competição, ou seja, quando um artista é único e exclusivo.

2. Justificativa

Justifica-se pela necessidade de incluir uma apresentação cultural na feira local, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer e entretenimento aos visitantes, além de impulsionar o fomento econômico para os feirantes da região. A realização de atividades culturais durante a feira pode atrair maior público, criando um ambiente mais dinâmico e favorável ao aumento de vendas, ao mesmo tempo que promove a cultura local e fortalece a identidade da comunidade.

5. Fundamentação Legal

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, utilizada quando não é possível promover uma competição, ou seja, quando um artista é único e exclusivo.

6. Especificações do Serviço

5.1. Volume Estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.
01	Contratação da dupla “Sirley e Vitin”, para apresentação de show musical na data de 14 de março de 2025, as 19h30 min, com duração prevista de 3 (três) horas, na Praça Manoel Romualdo De Lima, Bairro Centro, CEP 36.594-000, Araponga-MG, durante a realização do da “feira cultural”.	1,00	R\$:1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

7. Condições de Fornecimento

7.1. A contratada deverá garantir a prestação dos serviços conforme demanda da secretaria requisitante, com qualidade e especificações técnicas adequadas.

7.2. A prestação de serviços deverá ocorrer no dia 14 de março de 2025, as 19h30 min, com duração prevista de 3 (três) horas, na Praça Manoel Romualdo De Lima, Bairro Centro, CEP 36.594-000, Araponga-MG.

8. Condições de Participação

Para participar da contratação e ser considerada na dispensa, a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. Do Valor e Forma de Pagamento

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), levando em consideração as quantidades a serem adquiridas e os preços praticados no mercado. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, apresentação dos documentos fiscais e aceite pelo Município.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento da prefeitura Municipal de Araponga para o exercício de 2025, sob a rubrica:

DOTAÇÃO	FICHA
020601 13 392 0048 2.224 3390 39	425

O valor estimado da contratação será alocado conforme o planejamento financeiro estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

11. Disposições Finais

9.1. Este Termo de Referência servirá de base para a contratação, devendo ser rigorosamente cumprido pela contratada.

9.2. O município de Araponga/MG reserva-se o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento dos termos aqui estabelecidos.

9.3. Casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente e com as normas administrativas aplicáveis.

12. Aprovação

A presente contratação está aprovada pelo gestor competente, em conformidade com as normas de urgência definidas pela legislação em vigor.

Araponga/MG, 12 de março de 2025.

Assinatura:

Carlos Eduardo Correa Santana
Chefe do Departamento de Licitação

Aprovação:

Simone Aparecida Dias Sampaio Silva
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer